



RESOLUÇÃO N.º 004/2025, 09 DE MAIO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ –PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná PR, em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2025 às 14:30 horas, na presença do Presidente do Conselho Municipal de Saúde Gilvan de Oliveira, Coordenadora da Atenção Primária em Saúde Delina Gomes da Silva Oenning, Secretária de Saúde Débora Nádia Pilati Vidor e demais membros presentes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 54/97.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Comitê da Dengue: Boletim Informativo – Dengue e Covid;

Art. 2º. Portaria nº. 01/2025 – A Secretaria Municipal de Saúde de Três Barras, institui o Núcleo de Segurança do Paciente –NSP da Atenção Primária em Saúde –APS e seus membros;

Art. 3º. Comitê Vacina;

Gilvan de Oliveira
Presidente Conselho Municipal, de Saúde

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2025.